



2554

Folha n.º 02 do proc. Nº 02554 de 2018 (a).....

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e
Finanças e Orçamento

05/06/2018

io M ied
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

" CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO EMÉRITO' AO SENHOR ROBERTO LEANDRINI JUNIOR, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Emérito" ao Senhor Roberto Leandrini Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



03

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul***Justificativa**

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no § 4º do art. 136 do Regimento Interno e demais disposições legais, solicitar que esta importante proposição seja levada à apreciação e votação do Plenário e que, se aprovada, seja enviado ao Sr. Roberto Leandrini Júnior, o título de "Cidadão Emérito", de São Caetano do Sul.

DO TÍTULO.

Filho de Roberto Leandrini e Nathalia Fernandes Leandrini, nascido no dia 05 de fevereiro de 1961, na cidade de São Caetano do Sul - SP.

VIDA EMPRESARIAL.

Roberto Leandrini Junior, administrador de empresas, foi empregado da extinta Viação Aérea do Rio Grande - Varig entre os anos de 1980 a 1995. Em 1996, com tino comercial e empresarial aguçado, inaugurou a agência de viagens para atender segmentos corporativos.

Sua vontade de progredir e gerar empregos, o fez aproveitar a veia empreendedora da família Leandrini, atuando também na distribuição de combustíveis e transportes de cargas, com posto de abastecimento à Rua Oswaldo Cruz com Rua Ingá.

Todavia, uma das empresas no qual o homenageado tem muito apreço é o seu "Bar Happy Hour", nas dependências do Posto de combustíveis "ALE". É um local espetacular, familiar, que ele costuma se reunir com familiares e demais cidadãos, carinhosamente chama o estabelecimento de "Bar dos Amigos".

Arrojado e destemido, nosso homenageado, também, sempre foi considerado um exímio empreendedor.

Por essas e outras qualidades, que até hoje lhes são predominantes, é que entendemos ser justo conceder ao Senhor Roberto Leandrini Junior o título de "Cidadão Emérito", de São Caetano do Sul.

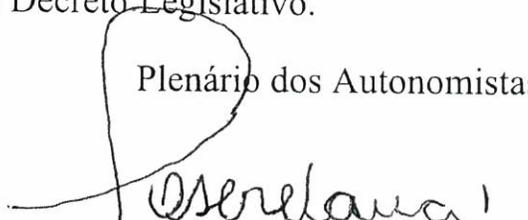
Para tanto, solicitamos a aprovação deste, como forma de agradecer o labor desta pessoa que tanto contribuiu, contribui e, mais, representa a raiz familiar de São Caetano do Sul.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Assim, rogo aos meus pares para que aprovem o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário dos Autonomistas, 30 de maio de 2018.


JOSE DE CARVALHO
(ZEZITO)
VEREADOR

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA07
10**PROC. Nº 2554/2018****AUTOR: VEREADOR JOSÉ DE CARVALHO****ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO SENHOR ROBERTO LEANDRINI JUNIOR PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.****PARECER Nº 278, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria do Vereador José de Carvalho, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de “Cidadão Emérito” ao senhor Roberto Leandrini Junior, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

2

08
11

PROC. Nº 2554/18

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2018

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 12.06.18

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**PROC. Nº 2554/2018****AUTOR: VEREADOR JOSÉ DE CARVALHO****ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO SENHOR ROBERTO LEANDRINI JUNIOR PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.****PARECER Nº 223, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador José de Carvalho, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de “Cidadão Emérito” ao Senhor Roberto Leandrini, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

2



PROC. Nº 2554/18

Ante o exposto, nosso parecer é,
portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2018

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 12.06.18